



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º 220/2019 PROC. N.º 22.01/2019	30-01-2019

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR N.º 843/XIII/4.ª, DO BE

- SUSPENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE CÂNHAMO INDUSTRIAL

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 843/XIII/4.ª, do BE, cumpre informar o seguinte:

1. Tem o ministério da Agricultura conhecimento desta situação?

Não. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que define o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, a competência para autorizar o cultivo da planta, qualquer que seja o seu fim, é do INFARMED.

2. Por que razão se suspenderam todos os processos de autorização de produção de cânhamo industrial?

Tal como referido na resposta anterior, a competência para autorizar o cultivo da espécie em apreço, qualquer que seja a finalidade da produção, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, é do INFARMED. A suspensão da emissão de pareceres da DGAV até à publicação do diploma que irá regulamentar a Lei n.º 33/2018 (que regula a utilização de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábica, para fins medicinais) não prejudicou o desenvolvimento desta cultura. Por se tratar de uma cultura de primavera-verão e com elevada sensibilidade ao fotoperíodo, não deve ser realizada nos períodos de outono-inverno. Nessa medida, a conclusão do referido diploma enquadrará as autorizações de cultivo que possam vir a ser solicitadas na próxima época de cultivo.

3. Por que razão se está a prejudicar o desenvolvimento desta cultura e desta produção com o argumento da não regulamentação da lei da canábica para fins medicinais quando se sabe que o cânhamo tem inúmeras aplicações?

Como referido na resposta anterior, a produção de cânhamo industrial em Portugal não está a ser prejudicada.

4. Que medidas serão tomadas para que não se prejudique a produção de cânhamo industrial em Portugal?

Tendo em conta as respostas anteriores, não há necessidade de adotar quaisquer medidas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes